

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 11 / 12 / 19 91

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

11/12/91

NUMERO

2556/91

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO:

LV-390cm

EXERCÍCIO DE 19 91

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 305/91

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Veto ao Projeto de Lei nº 305/91, iniciativa do Edil Jandir Sartório, que denomina rua ROMUALDO BASTOS, pois o mesmo denomina rua em duplicidade com o Projeto de Lei nº 304/91.

APROVADO EM
Por 14 X 0 2

Sala das Sessões 18 / 12 / 19 91

DISCUSÃO

18 / 12 / 19 91

Rubrica do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antônio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillen dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento Cruz

2º Secretário: Jandir Sartório

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1991

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 305/91

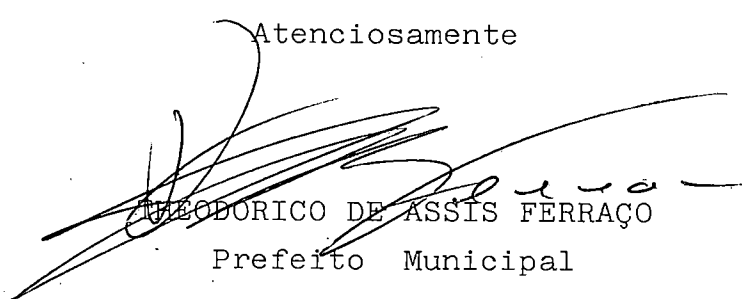
Senhor Presidente :

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 11/12/91	NÚMERO 2556/91
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LV-390/CM

Cumpre-me comunicar a V. Ex^a. que vetei o Projeto de Lei nº 305/91, pois o mesmo denomina Rua em duplicidade com o Projeto de Lei nº 304/91 .

Sem mais para o momento, subscrevo-me ,

Atenciosamente


THEODORICO DE ASSIS FERRÃO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 19 DE DEZEMBRO
Por 14 VOTOS
Sala das Sessões 18 / 12 / 19 91
Rubrica do Presidente

Exm^o. Sr.
ANTONIO CEZAR FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 305/91

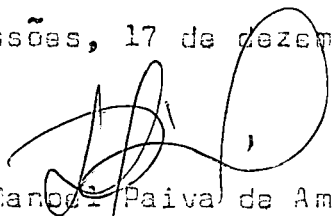
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

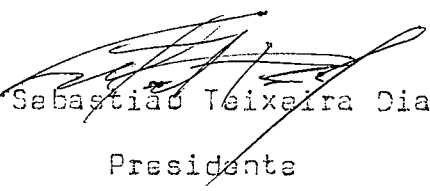
Somos favoráveis ao Veto pelas razões apresentadas pelo Exm^o Sr. Prefeito Municipal, na sua justificativa.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1991



Manoel Paiva de Amorim


Relator



Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer



José Carlos Amaral

Membro

De acordo com o parecer